

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA 2019

Pelo presente edital a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), a Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), a Academia Brasileira de Neurologia (ABN), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC), Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO) e Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP) fazem saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência em Medicina Paliativa – ano 2019.

1) DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento;
- 1.2. A inscrição deverá ser feita mediante requerimento específico dirigido à AMB, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido Exame, conforme modelo no anexo I, exclusivamente por via postal, na modalidade de Aviso de Recebimento (AR ou Sedex);
- 1.3. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital e encerram-se em **30/08/2019**.
- 1.4. Para fim de atendimento do prazo de inscrição será considerada a data de postagem;
- 1.5. Taxa de inscrição – R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- 1.6. O pagamento será por boleto bancário, emitido ao final do cadastramento;
- 1.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma situação.
- 1.8. Encaminhar para: **AMB – Comissão de Medicina Paliativa – Rua São Carlos do Pinhal, 324 – Bela Vista - CEP 01333-903 – São Paulo – SP**

2) PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIDADE E ATUAÇÃO

2.1.a. CANDIDATOS COM TÍTULO DE ESPECIALISTA AMB

2.1.a.1 Ser portador de Título de Especialista em Anestesiologia – SBA/AMB; ou de Título de Especialista em Pediatria – SBP/AMB; ou de Título de Especialista em Cancerologia e/ou Oncologia Clínica – SBC ou SBOC/AMB; ou de Título de Especialista em Clínica Médica – SBCM/AMB; ou de Título de Especialista em Geriatria – SBGG/AMB; ou de Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade – SBMFC/AMB; ou de Título de Especialista em Medicina Intensiva – AMIB/AMB, Título de Especialista em Neurologia – ABN/AMB e ou de Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço – SBCCP/AMB; e

2.1.a.2 Comprovante de atuação na área de Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos por um período mínimo de 4 anos completos. Compreende-se como atuação atividades exercidas em: ambulatório, emergência, internação hospitalar e/ou assistência domiciliar. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital (com firma reconhecida) descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), constando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares e/ou domiciliares. A ausência da descrição de TODOS os itens solicitados ou a identificação de incongruências acarretará em não aceitação da carta como documento que comprove o requisito; **ou**

2.1.b. CANDIDATOS COM TÍTULO DE ESPECIALISTA CNRM

2.1.b.1 Ter concluído Residência Médica oficial reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM em uma das seguintes especialidades: Anestesiologia, Cancerologia, Oncologia Clínica, Cirurgia Oncológica Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia e Pediatria; e

2.1.b.2 Comprovante de atuação na área de Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos conforme tabela abaixo (de acordo com resolução do CFM nº 2116/2015). Compreende-se como atuação

atividades exercidas em: ambulatório, emergência, internação hospitalar e/ou assistência domiciliar. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital (com firma reconhecida) descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), constando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares e/ou domiciliares. A ausência da descrição de TODOS os itens solicitados ou a identificação de incongruências acarretará em não aceitação da carta como documento que comprove o requisito.

Especialidade	Tempo
Anestesia	6 anos
Cancerologia	10 anos
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	10 anos
Clínica Médica	6 anos
Geriatria	8 anos
Medicina de Família e Comunidade	6 anos
Medicina Intensiva	8 anos
Neurologia	6 anos
Pediatria	6 anos

2.2. FORMAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA:

Preencher pelo menos UM dos seguintes requisitos:

2.2.1 Comprovante de conclusão de residência em Medicina Paliativa tempo integral reconhecida pela Comissão de Residência Médica/CNRM-MEC;

2.2.2 Comprovante de conclusão de estágio em Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos finalizado até fevereiro de 2019, em esquema de rodízio, discriminados os setores de: ambulatório, emergência, internação hospitalar e assistência domiciliar, com carga horária mínima de 960 horas, realizado durante no mínimo 1 ano completo;

2.2.3 Comprovante de realização de “fellowship” em Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos no exterior com carga horária mínima de 1920 horas;

2.2.4 Comprovante de atuação conforme item 2.1 deste edital.

2.2.5 O requisito será considerado cumprido apenas se contiver todos os elementos solicitados e após julgamento da Comissão de Medicina Paliativa da AMB.

2.2.6 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente a data de fechamento da inscrição prevista no edital.

3) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Requerimento conforme anexo I, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído;
- 3.2. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- 3.3. Cópia do diploma médico;
- 3.4. Cópia da inscrição no CRM;
- 3.5. Cópia do Título de Especialista concedido pela AMB ou MEC ou CRM/CFM;
- 3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7. Formulário de Análise Curricular – Anexo II, **juntamente com os documentos comprobatórios (cópias simples).**

4) DAS AVALIAÇÕES

- 4.1. O concurso será constituído por Prova Teórica e Prova de Títulos (análise curricular do candidato).
- 4.2. A Prova Teórica terá peso 8 (oito) e a Prova de Títulos terá peso 2 (dois).
- 4.3. A prova teórica será realizada na **cidade de São Paulo em 29/11/2019** (sexta-feira) e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 4.3.1. Será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
 - 4.3.2. Terá duração de 3 (três) horas.

- 4.3.3. O horário e o local de realização da prova teórica serão divulgados no Portal da AMB, <http://www.amb.org.br>, antes do dia **10 de outubro de 2019**.
- 4.3.4. Após o término da prova, o candidato entregará o caderno de questões e a folha de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de Medicina Paliativa da AMB.
- 4.3.5. As questões não serão publicadas.
- 4.3.6. A prova para os candidatos inscritos com pré-requisitos de Anestesiologia, Cancerologia e/ou Oncologia Clínica e/ou Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, será única e igual para todos.
- 4.3.7. A prova para os candidatos inscritos com o pré-requisito de Pediatria e Cancerologia Pediátrica e/ou Oncologia Pediátrica será realizada na mesma data e local, contendo 50% de questões idênticas às das outras especialidades e 50% de questões específicas de Cuidados Paliativos em Pediatria.

5) Na prova de títulos serão obedecidos os seguintes critérios

- 5.1. Eventos nos últimos **5 anos (2014-2019)** completos até a data final de inscrição deste edital

Congresso específico de cuidados paliativos no **exterior** (mínimo de 16h de duração) – 20 pontos/evento (no máximo 5 participações)

Congresso específico de cuidados paliativos no **Brasil** (mínimo de 16h de duração) – 15 pontos/evento (no máximo 5 participações)

Congresso da respectiva sociedade contendo programação em Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos (carga horária mínima de 8 horas) comprovados com programação oficial do evento – 10 pontos/evento (no máximo 5 participações)

Eventos regionais **específicos de cuidados paliativos** (mínimo de 8h de duração) – 5 pontos/evento (no máximo 5 participações)

Cursos/jornadas de Cuidados Paliativos em congressos da Sociedade da **respectiva especialidade** (mínimo de 4h) – 01 pontos/evento (no máximo 5 participações)

5.2. Atividades Científicas.

Artigo de cuidados paliativos publicado em **revista internacional** indexada – 20 pontos/artigo (no máximo 3 artigos)

Artigo de cuidados paliativos publicado em **revista nacional** indexada – 10 pontos/artigo (no máximo 3 artigos)

Artigo de cuidados paliativos publicado em **revista não indexada** – 5 pontos/artigo (no máximo 3 artigos)

Capítulo de cuidados paliativos **em livro** – 10 pontos /capítulo (no máximo 3 capítulos)

Edição de livro de cuidados paliativos – 15 pontos / livro (no máximo 3 livros)

Conferência em tema de cuidados paliativos em evento promovido ou apoiado pela sociedade de especialidade ou pela Academia Nacional de Cuidados Paliativos – 5 pontos por conferência (no máximo 5 conferências)

Conferência em tema de cuidados paliativos em evento **internacional** – 10 pontos por conferência (no máximo 3 conferências)

Apresentação de tema livre ou pôster em cuidados paliativos em congresso **nacional** – 1 ponto por participação (no máximo 5 apresentações)

Apresentação de tema livre ou pôster em cuidados paliativos em congresso **internacional** – 2 pontos por participação (no máximo 5 apresentações)

5.3. Atividades Acadêmicas.

Residência médica concluída em Medicina Paliativa reconhecida pela Comissão de Residência Médica/CNRM-MEC – 70 pontos

Estágio/complementação especializada em Medicina Paliativa com carga horária mínima de 1920 horas – 60 pontos

Estágio/complementação especializada em Medicina Paliativa com carga horária mínima de 960 horas – 50 pontos

Participação em bancas examinadoras (mestrado ou doutorado) em cuidados paliativos – 5 pontos por participação (no máximo 5 participações)

Orientação concluída de mestrado ou doutorado em cuidados paliativos – 20 pontos por participação (no máximo 5 participações)

Título de Mestrado com tema relacionado a Cuidados Paliativos – 30 pontos

Título de Doutorado com tema relacionado a Cuidados Paliativos – 40 pontos

Coordenação de residência médica ou de pós-graduação ou de estágio/complementação especializada em Medicina Paliativa – 20 pontos por ano

Preceptoria de residência médica ou de pós-graduação ou de estágio/complementação especializada em Medicina Paliativa, carga horária mínima 20 horas semanais – 10 pontos por ano.

Curso de pós-graduação *sensu lato* (especialização) concluído em Cuidados Paliativos com duração mínima de 360h presenciais – 30 pontos

Curso de pós-graduação *sensu lato* (aperfeiçoamento) concluído em Cuidados Paliativos com duração mínima de 180h presenciais – 20 pontos

- 5.4. Serão considerados apenas os certificados de eventos e atividades acadêmicas adquiridos nos últimos 05 (cinco) anos.
- 5.5. A pontuação máxima na prova de títulos é de 100 pontos. Pontos excedentes não serão considerados.
- 5.6. Os certificados serão validos após julgamento pela comissão da Medicina Paliativa da AMB.

- 5.7. Será considerado aprovado, todo candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) considerada como o resultado da soma das Provas Teórica (peso 8) e de Títulos (peso 2), não sendo consideradas aproximações de nota.

6) DA BIBLIOGRAFIA

- 6.1 Alves Neto O et al. **Dor – Princípios e Prática**. Artmed, Porto Alegre, 2009
- 6.2 Carvalho RT, Souza MRB, Franck EM et al. **Manual da Residência de Cuidados Paliativos: Abordagem multidisciplinar**. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2017.
- 6.3 Conselho Federal de Medicina (CFM). **Resolução nº 1.995/2012 e Resolução 1.805/2006**.
- 6.4 Freitas EV, Py L (orgs). **Tratado de geriatria e gerontologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- 6.5 Cherny NI, Fallon M, Kaasa S, Portenoy RK (eds). **Oxford Textbook of Palliative Medicine**. 5th edition. Oxford, Oxford University Press, 2015.
- 6.6 Moritz RD (org). **Conflitos bioéticos do viver e do morrer**. [Câmara Técnica sobre a terminalidade da vida e cuidados paliativos]. Brasília (DF): CFM, 2011.
- 6.7 N Moraes, Tommaso A, Nakaema K, Souza P, Pernambuco A, et al. **Cuidados Paliativos Com Enfoque Geriátrico- A Assistência Multidisciplinar** - São Paulo, Editora Atheneu, 2014.
- 6.8 Moritz, R. et al. **II Fórum do "Grupo de Estudos do Final de Vida do Cone Sul" - definições, recomendações e ações integradas para cuidados paliativos na unidade de terapia intensiva de adultos e pediátrica**. Rev. Bras Ter Intensiva. 2011; 23(1): 24-29.
- 6.9 Cook D and Rocker, G. Dying with dignity in the Intensive Care Unit, N Engl J Med. 2014; 370: 2506-14
- 6.10 Puntillo, K et al. **Palliative Care in the ICU: relief of pain, dyspnea, and thrust - A report from the IPAL-ICU Advanced Board**. Intensive Care Med. 2014; 40: 235-48

- 6.11 Billings, A and Block, S. **Part III: A Guide for Structured Discussions.** Journal of Pall Med. 2011; 14(9): 1058-64
- 6.12 **Campos Junior, D. Tratado de Pediatria. Secção 31 cuidados paliativos.** Editora Manole, 3º edição.
- 6.13 Azevedo, DL (org). **O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos.** 2ª ed. Rio de Janeiro, 2017.
- 6.14 **Resolução nº 41 da Comissão Intergestores Tripartite,** de 31 de outubro de 2018, DOU nº 225, Seção 1, p 276.
- 6.15 Pereira, CR et al. **The P-A-C-I-E-N-T-E Protocol: An instrument for breaking bad news adapted to the Brazilian medical reality.** Rev Assoc Med Bras 2017; 63(1): 43-49.
- 6.16 Tavares, APS et al. **Implementing a patient-centred outcome measure in daily routine in a specialist palliative care inpatient hospital unit: An observational study.** Palliat Med 2017; 31(3): 275-282.
- 6.17 Holloway, RG et al. **Palliative and end-of-care in Stroke. A statement for healthcare professionals from the American Heart Association/American Stroke Association.** Stroke 2014; 45:1887-1916.
- 6.18 Boersma, I et al. **Palliative care and neurology.** Neurology 2014; 83:561-567.
- 6.19 Connolly, S et al. **End-of-life management in patients with amyotrophic lateral sclerosis.** Lancet Neurol 2015; 14(4):435-42.

7) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O gabarito da prova teórica e a lista dos aprovados no concurso para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, sem menção de notas ou classificação, serão divulgados publicamente em até 30 (trinta) dias após a realização da prova teórica pela Secretaria da AMB e no portal eletrônico da AMB.
- 7.2 Os candidatos aprovados receberão o Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, emitido pela AMB, sem custos adicionais.

- 7.3 O certificado será assinado pela AMB e pela sociedade de emissão de título de especialista do médico.

8) DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos da prova teórica deverão ser enviados pelo candidato por via eletrônica à Secretaria da AMB, secretaria@amb.org.br, utilizando as referências bibliográficas deste edital como fonte das suas argumentações.
- 8.2. Serão aceitos, apenas, os recursos que chegarem à Secretaria da AMB até 07 (sete) dias após a divulgação do gabarito da prova teórica no portal da AMB.
- 8.3. A Secretaria da AMB enviará os recursos recebidos à Comissão de Medicina Paliativa da AMB, que realizará sua avaliação e se pronunciará no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento.
- 8.4. Até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo dos recursos, a Secretaria da AMB encaminhará a cada candidato os resultados dos seus recursos deliberados pela Comissão de Medicina Paliativa da AMB.